



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 9/2022-023 FMS

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

### DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220338, cujo objeto refere-se *Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares*, referente ao Pregão Presencial SRP 9/2022-023 FMS.

### OBJETO:

Segundo Aditamento correspondente ao contrato administrativo firmado entre a empresa abaixo relacionada e a Secretaria Municipal de Saúde do município de Vitória do Xingu/PA, conforme abaixo relacionados;

1. Contrato nº 20220338 firmado com a empresa *BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA* e a Secretaria Municipal de Saúde do município de Vitória do Xingu/PA.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por*

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: [ccipmvx@gmail.com](mailto:ccipmvx@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ 34.887.935/0001-53**



*iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato*

## **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- I.** Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Saúde do município de Vitória do Xingu/PA intenciona realizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220338.
- II.** Foi anexada justificativa para o aditivo;
- III.** Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- IV.** Foi anexada Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220338.

## **PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220338.

Vitória do Xingu/PA, 06 de julho de 2023.

**Derlilane da Silva Furtado de Souza**  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA  
E-mail: [ccipmvx@gmail.com](mailto:ccipmvx@gmail.com)